



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.096143/2022-53

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2023 QUE FIRMAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG DA SECRETARIA EXECUTIVA - SE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS E A EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA – HEMOBRÁS.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com sede em Brasília-DF inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Sr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA – HEMOBRÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.607.851/0002-27, sediada na Rodovia BR. 101 s/n, Quadra D, lote 06, CEP: .55.9000-000, Goiana/PE, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO EDSON DE SOUZA LUCENA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 25000.096143/2022-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 65, inciso I, "B", e § 1º, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que equivale ao quantitativo de 167.500.000 UIs de CONCENTRADO DE FATOR DE COAGULAÇÃO, FATOR VIII RECOMBINANTE, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL, conforme art. 65, inciso I, "B", e § 1º, da Lei 8.666/1993;

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira - Preço, em razão do acréscimo.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total Contratada	Quantidade Total Acrescida	Valor Unitário
1.	CONCENTRADO DE FATOR DE COAGULAÇÃO, FATOR VIII RECOMBINANTE, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL	UI	670.000.000	167.500.000	R\$ 0,99

1.3. Cronograma de Entrega:

Parcela	Quantitativo (UI)				Total	Prazo para entrega do produto (Até)
	250 UI 5%	500 UI 35%	1000 UI ~40%	1500 UI ~20%		
ÚNICA	8.375.000	58.625.000	66.750.000	33.750.000	167.500.000	01 a 17/08/2023
TOTAL	8.375.000	58.625.000	66.750.000	33.750.000	167.500.000	-----

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo de acréscimo é **R\$ 165.825.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, perfazendo o valor total atualizado do contrato de R\$ 829.125.000,00 (oitocentos e vinte e nove milhões cento e vinte e cinco mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 10.303.5017.4295.0001

Elemento de Despesa: 33.90.30

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE

NORMA BACELAR BARBALHO

Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS



Documento assinado eletronicamente por **Norma Bacelar Barbalho, Usuário Externo**, em 01/08/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Edson de Souza Lucena, Usuário Externo**, em 01/08/2023, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 02/08/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 03/08/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034590876** e o código CRC **D2A09F22**.

Referência: Processo nº 25000.096143/2022-53

SEI nº 0034590876

Coordenação de Instrumentos Contratuais - COICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br